



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

EDITAL 059/2024

Dispensa 043/2024

Internet Fibra



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Caçapava do Sul, 09 de outubro de 2024.

Ao Sr. Fabiano Pazinato
Agente de Contratação

Prezado,

Autorizo e encaminho para adoção das providências necessárias à Contratação de serviços de Internet. Esta autorização é condicionada ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21.

Atenciosamente,


Vinicius Alves Marques

Diretor Geral



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO

SETOR REQUISITANTE: Secretária Geral

Responsável pela Demanda: **Suzete Pozzebon**

1. Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço cont. SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço cont. COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material Permanente

1.1 Especificação do objeto:

Contratação de serviços Multimídia -SCM, através do provimento de acesso à internet, por conexão de rede de dados via fibra óptica e o gerenciamento de rede através do controle de tráfego de cada equipamento interligado a rede local da CONTRATADA através de IP fixo, de no mínimo 100 mbps de download e 50 mbps de Upload com tráfego mensal ilimitado.

2. Forma de Contratação sugerida:

- Concorrência
- Pregão
- Pregão com SRP
- Leilão
- Concurso
- Diálogo competitivo
- Chamamento Público
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade

3. Justificativa da Necessidade:

A presente justificativa visa destacar a necessidade da contratação de um novo plano de internet de um provedor alternativo para a Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul.

Atualmente, contamos com um único provedor de internet, cuja capacidade tem se mostrado insuficiente para suprir a demanda de conexão necessária para o funcionamento pleno das atividades da Câmara. Em diversas ocasiões, a conexão tem enfrentado instabilidades, comprometendo o andamento das reuniões, a transmissão de sessões e o acesso a informações essenciais para o desempenho das funções legislativas.

Dependermos exclusivamente de um único provedor nos torna vulneráveis a interrupções de serviço, que podem ocorrer em momentos críticos, impactando não apenas o trabalho dos vereadores, mas também a comunicação com a população e a transparência dos atos públicos. Ter um

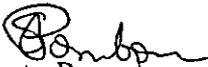
segundo provedor não apenas garantirá uma conexão mais estável e confiável, mas também proporcionará uma segurança adicional em casos de falhas no serviço principal.

Portanto, a contratação de um novo plano de internet é uma medida prudente e necessária para assegurar a continuidade das atividades legislativas e a qualidade do serviço prestado à comunidade. A diversificação dos provedores de internet é essencial para minimizar riscos e garantir que a Câmara Municipal possa operar de maneira eficiente e eficaz em todas as circunstâncias.

4. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

Item	Descrição	Quantidade
1	Serviços de comunicação Multimídia - SCM (Banda larga Fibra	1

Caçapava do Sul, 09 de outubro de 2024.


Suzete Pozzebon
Coordenadora de TI



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de serviços Multimídia -SCM, através do provimento de acesso a internet, por conexão de rede de dados via fibra óptica e o gerenciamento de rede através do controle de tráfego de cada equipamento interligado a rede local da CONTRATADA através de IP fixo, de no mínimo 100 mbps de download e 50 mbps de Upload com tráfego mensal ilimitado

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE
1	<i>Serviços de Multimídia – SCM (Banda larga fibra).</i>	1

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa visa destacar a necessidade da contratação de um novo plano de internet de um provedor alternativo para a Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul.

Atualmente, contamos com um único provedor de internet, cuja capacidade tem se mostrado insuficiente para suprir a demanda de conexão necessária para o funcionamento pleno das atividades da Câmara. Em diversas ocasiões, a conexão tem enfrentado instabilidades, comprometendo o andamento das reuniões, a transmissão de sessões e o acesso a informações essenciais para o desempenho das funções legislativas.

Dependermos exclusivamente de um único provedor nos torna vulneráveis a interrupções de serviço, que podem ocorrer em momentos críticos, impactando não apenas o trabalho dos vereadores, mas também a comunicação com a população e a transparência dos atos públicos. Ter um segundo provedor não apenas garantirá uma conexão mais estável e confiável, mas também proporcionará uma segurança adicional em casos de falhas no serviço principal.

Portanto, a contratação de um novo plano de internet é uma medida prudente e necessária para assegurar a continuidade das atividades legislativas e a qualidade do serviço prestado à comunidade. A diversificação dos provedores de internet é essencial para minimizar riscos e garantir que a Câmara Municipal possa operar de maneira eficiente e eficaz em todas as circunstâncias.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar o serviço descrito neste termo, e além do fornecimento do serviço descrito quando da ausência do serviço de internet, mediante solicitação da CONTRATANTE, deverá efetuar a manutenção e os reparos necessários para que o mesmo seja restabelecido o mais breve possível.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

b) Manter o valor da sua proposta por pelo menos 12 meses, ou seja, 1 ano da contratação.

c) Emitir nota fiscal/fatura de cobrança.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Fiscalizar se o Serviço oferecido está de acordo com este termo de referência;

b) Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos em contrato.

5. PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente de acordo com a apresentação de fatura, por meio de pix ou transferência bancária.

Caçapava do Sul, 09 de outubro de 2024

Suzete Pozzebon

Coordenadora de TI



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

À

Equipe de Contratação

Prezados,

Após a apreciação da solicitação referente à contratação de serviço de internet, declaro que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Caçapava do Sul, 09 de outubro de 2024.



Jussarete Vargas Dias

Presidente da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul

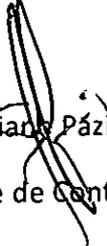


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Certidão

Certifico que, considerando os preços de mercado, foram feitas consultas no Licitação e com prestadores locais, onde conforme tabela anexa, optamos por usar como valor de referência a mediana dos valores obtidos, ficando o valor de R\$207,00 mensais. Registramos ainda que poderá ocorrer alguma variação nos valores ofertados no município.

Caçapava do Sul, 14 de outubro de 2024.


Fabiano Pázinato
Agente de Contratação



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Caçapava do Sul, 14 de outubro de 2024.

Ao

Setor Contábil e Financeiro

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Prezados,

Através do presente, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para à contratação de serviços de internet, no valor de 207,00 reais mensais.

Atenciosamente,


Fátima Silva

Equipe de Apoio


Guilherme dos Santos
Equipe de Apoio



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PARECER FINANCEIRO

Caçapava do Sul, 15 de outubro de 2024.

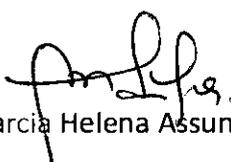
À

Equipe de Contratação

Prezados,

Após a apreciação da solicitação referente a disponibilidade financeira para contratação de serviço de Internet no valor mensal de R\$ 207,00, informamos que existe recurso financeiro na seguinte dotação:

010310001.2.001000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO 10


Marcia Helena Assunção da Silva
Contadora



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

EDITAL NÚMERO 059/2024
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2024

A Presidente da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, TORNA PÚBLICO, o Processo de Dispensa de Licitação nº 043/2024, com fundamento no art. 75, da Lei 14.133/21.

1.0 Objeto:

Contratação de Serviços Multimídia – SCM, através de provimento de acesso a Internet, por conexão de rede de dados via fibra óptica e o gerenciamento de rede através do controle de tráfego de cada equipamento interligado a rede local da Contratada através de IP fixo, de no mínimo 100mbps de download e 50 mbps de upload com tráfego mensal ilimitado. No valor de R\$189,90 (cento e oitenta e nove reais com noventa centavos) por mês. Anual de R\$2278,80 (dois mil e duzentos e setenta e oito com oitenta), CNPJ: 51.807.087/0001-44 – Shulte e Pohlmann Serviços de telecomunicações Ltda.

2.0 Dotação:

010310001.2.001000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

Caçapava do Sul, 16 de outubro de 2024.

JUSSARETE VARGAS DIAS
Presidente Câmara de Vereadores Caçapava do Sul



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

AUTORIZAÇÃO FINAL

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO Contratação de Serviços Multimídia – SCM, através de provimento de acesso a Internet, por conexão de rede de dados via fibra óptica e o gerenciamento de rede através do controle de tráfego de cada equipamento interligado a rede local da Contratada através de IP fixo, de no mínimo 100mbps de download e 50 mbps de upload com tráfego mensal ilimitado. No valor de R\$189,90 (cento e oitenta e nove reais com noventa centavos) por mês. Anual de R\$2278,80 (dois mil e duzentos e setenta e oito com oitenta), CNPJ: 51.807.087/0001-44 – Shulte e Pohlmann Serviços de telecomunicações Ltda. Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Caçapava do Sul, 16 de Outubro de 2024.

Jussarete Vargas Dias
Presidente da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.807.087/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2023
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SCHULTZ E POHLMANN SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCNET	PORTE ME
--------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 586	COMPLEMENTO SALA 01
-----------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 96.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL	UF RS
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SCNETCACAPAVA@GMAIL.COM	TELEFONE (55) 3195-0777
-------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2023
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2024 às 11:26:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1